



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2020**PREGÃO N.º 47/20 - ELETRÔNICO**

No dia 13 do mês de outubro de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **fornecimento de material/contratação de serviço**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0037935-89.2019.6.17.8000** assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

LOTE N.º 01 (Itens 01 a 18) Unidade demandante SEARQ (Seção de Arquitetura)					
Item	Unidade	Material/Serviço	Qtd. Máxima a ser Adquirida	Qtd. Mínima	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	Un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar. Medidas: altura de 100 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	50	5	35,00
2	Un	Letra em formato tridimensional , em aço	50	5	38,99

		inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar. Medidas: altura de 120 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.			
3	Un	Letra em formato tridimensional, em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar. Medidas: altura de 150 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	50	5	43,99
4	Un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar. Medidas: altura de 170 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	60	5	53,00
5	Un	Letra em formato tridimensional , em aço inoxidável escovado / aço galvanizado pintado em cor a ser definida - aço liga 304, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Arial, Garamond, ou similar. Medidas: altura de 200 mm e espessura de 15mm, chapa com espessura de 1mm.	60	5	64,00
6	Un	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 300 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	3	1	280,00
7	Un	Brasão da República Federativa do Brasil em	3	1	345,00

		aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 350 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.			
8	Un	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 500 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	3	1	480,00
9	Un	Brasão da República Federativa do Brasil em aço inoxidável escovado, em formato tridimensional, aço liga 304, com gravação em baixo relevo, nas cores do brasão da República Federativa do Brasil, a ser fixado com chumbadores. Medidas: altura de 700 mm e espessura de 15 mm, chapa com espessura de 1 mm.	3	1	748,00
10	Un	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - Modelos, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1 mm).	20	3	340,00
11	Un	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado, aço liga 304, de acordo com especificações do ANEXO II - Modelos, a ser fixada com chumbadores. (Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1 mm).	20	3	380,00
12	Un	Placa de identificação interna em acrílico, de acordo com especificações do ANEXO II - Modelos, a ser fixada coladas com fita dupla face 3M.	20	3	34,50

		(Medidas: 0,10 x 0,425 m e espessura de 3 mm).			
13	Un	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - Modelos , a ser fixada colada com fita dupla face 3M. (Medidas: 30 cm x 30 cm).	20	3	220,00
14	Un	Placa de identificação interna em MDF com laca , de acordo com especificações do ANEXO II - Modelos , a ser fixada colada com fita dupla face 3M. (Medidas: 30 cm x 10 cm e espessura de 4 mm).	20	3	36,00
15	Un	Instalação de Letreiro em Recife e Região Metropolitana Observações: A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou colagem com fita 3M. Deverá ser considerada a altura estimada de 1,5 m a 6 m para instalação do letreiro. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. (quantidade mínima para instalação: 10 letras).	200	10	341,00
16	Un	Instalação de Brasão da República no Recife e Região Metropolitana Observações: A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou colagem com fita 3M. Deverá ser considerada a altura estimada de 1,5 m a 6 m para instalação do letreiro. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada.	5	1	326,00
17	Un	Instalação de Placa de identificação externa em aço inoxidável no Recife e Região	20	3	411,00

		Metropolitana Observações: A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou colagem com fita 3M. Deverá ser considerada a altura estimada de 1,5 m a 6 m para instalação do letreiro. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. (Placas com dimensões especificadas nos itens 10 e 11).			
18	Un	Placa Tátil em acrílico com letras em alto relevo e Braille. Medidas: 30 x 10 cm, fundo da placa transparente e letras e pontos braille na cor preta, com o texto em relevo e braille conforme regras da ABNT 9050;2015 e com fita dupla face integrada para fixação.	20	3	165,00
LOTE N° 02 (19 a 23) Unidade demandante: ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais)					
19	Un	PLACA DE INAUGURAÇÃO – FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO) Placa em aço inoxidável 304, escovado, chapa 20, espessura 0,8 mm, vertical, dimensões 600 mm x 760 mm (comprimento x altura), colada sobre vidro transparente espessura 10 mm, com borda bisotada a 20 mm, 4 furações, dimensões 960 x 680 mm, conforme modelo do ANEXO II – Modelos. Brasão da República em baixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões. Texto na cor preta em baixo relevo. Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 12, utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. OBS: estes itens também deverão ser fornecidos	5	1	1.200,00

		A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.			
20	Un	PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO) Placa em latão polido, espessura 2 mm, horizontal, dimensões 400 mm x 300 mm (comprimento x altura), quatro furações, conforme modelos ANEXO II - Modelos. Brasão da República em baixo relevo, nas cores tradicionais, com detalhes em três dimensões. Texto na cor preta em baixo relevo. Fixação da placa por meio de quatro parafusos em latão, como acabamento arredondado e sextavado, e quatro buchas de nylon tamanho 6. (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos) A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.	10	1	490,00
21	Un	PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA) Placa produzida em alumínio anodizado de 1 mm, horizontal, dimensões 400 mm x 300 mm (comprimento x altura), quatro furações. A placa deverá ter finalização adesivada (impressão digital) com o texto/arte enviado pelo TRE/PE. A placa deverá ser entregue em até 48 horas após o envio do layout. Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos) A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente,	10	1	348,00

		salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.			
22	Un	MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 19, Item 20 ou Item 21 (LATÃO) Placa em latão polido, espessura 2 mm, horizontal para placa de cartório, central de atendimento e placa rápida, dimensões 150 mm x 100 mm (comprimento x altura), vertical para placa de fórum vertical, dimensões 100 mm x 150 mm (comprimento x altura) conforme modelos do ANEXO II – Modelos. Fórum, Cartório, Central de Atendimento ou placa rápida. A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução.	25	1	60,00
23	Un	ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 22 (LATÃO): Estojo retangular, revestido por dentro, por fora e a parte interna que deixa a caixa com forma triangular de display, tudo em veludo azul escuro, com fechadura prateada ou dourada, medindo 200 mm x 150 mm (comprimento x altura), conforme ANEXO II - Modelos.	25	1	46,00
ITENS 24 A 26 Unidade demandante: ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais)					
24	Un	PLACA COMEMORATIVA Placa em aço inox, dimensões: horizontal 800 mm x 400 mm (comprimento x altura), com chanfro de 2 cm nas 4 extremidades; Texto na cor preta em baixo relevo. Logotipo da Justiça Eleitoral centralizado no alto. Não existe layout pré-definido, pois a placa poderá ser utilizada nos mais diversos eventos do TRE/PE.	5	1	1.000,00

		Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon tamanho 8, utilizando-se ainda acabamento cromado tipo cabeça chata (OBS: Estes itens também deverão ser fornecidos). A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução. Marca: METAL GRAPH Fabricante: METAL GRAPH Modelo/Versão: METAL GRAPH			
25	Un	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos) Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 120 mm x 30 mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10 mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (a plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - Modelos. Deverá constar Nome Completo do Desembargador, ano de investidura e ano de saída. Fontes: no campo 1 – fonte Commercial Script BT 4mm na cor preta, em baixo relevo, centralizado; nos campos 2 e 3 – fonte Commercial Script BT 2,5 mm na cor preta em baixo relevo centralizado Texto na cor preta em baixo relevo. A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução. Marca: METAL GRAPH Fabricante: METAL GRAPH Modelo/Versão: METAL GRAPH	10	1	50,00
26	Un	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas):	10	1	52,00

	Placa em chapa 20 de aço inox escovado, horizontal medindo 150 mm x 35 mm (comprimento x altura); fixação da plaqueta por meio de fita VHB 10 mm, dupla face, transparente, em toda a sua extensão, (A plaqueta deverá ser entregue com a fita adesiva), conforme modelo do ANEXO II - Modelos. Deverá constar o nome completo e Classe dos Desembargadores e Procurador Eleitoral. Fontes: no campo 1 – Nome da autoridade - fonte Commercial Script BT, apenas inicial maiúscula, tamanho 8 mm na cor preta, em baixo relevo, centralizado; no campo 2 – Cargo – fonte Commercial Script BT, tamanho 5 mm na cor preta em baixo relevo, centralizado A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar das placas serão informados quando da execução. Marca: METAL GRAPH Fabricante: METAL GRAPH Modelo/Versão: METAL GRAPH			
Empresa vencedora do(s) item(ns): METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI CNPJ: 05.633.047/0001-06 Endereço: RUA SANTARÉM, BAIRRO OPERÁRIA NOVA, Nº 177, CRICIÚMA/SC, CEP: 888.090-10 Telefone: (48) 3437-6118 E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br Representante Legal: MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR Cargo: PROPRIETÁRIO RG: 3.485.226 SSP/SC CPF/MF: 951.029.819-00				

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 62669-8, agência 5209-4 do Banco do Brasil, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, caso efetuado durante o prazo de vigência da Medida Provisória n.º 961, de 06/05/2020; ou **31/12/2020**, em se convertendo a aludida medida provisória em lei, data final da vigência dos efeitos do estado de calamidade pública reconhecido no Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, devendo-se considerar, após esses períodos, o limite estabelecido no Decreto Federal n.º 9.412/2018, qual seja, **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.19 – Material de Consumo /Material de Acondionamento e Embalagem	ADM MATEXP
			3390.30.44 – Material de Consumo /Material de Sinalização Visual e Outros	ADM MATMAN
			3390.30.50 – Material de Consumo /Bandeiras, flâmulas e insígnias	ADM MATEXP
			3390.39.16 - OST - Pessoa Jurídica /Manutenção e conservação de bens imóveis	IEF MANPRE

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - disponibilizar a arte do material a ser confeccionado, com as especificações e layout de impressão das placas, letreiros ou brasões;

11.1.2 - receber e conferir o material;

11.1.3 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.4 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.5 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

- a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;
- b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- c) instalar o material, quando for o caso, conforme prazos e condições constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que originou a presente Ata;
- d) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;
- e) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;
- f) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- f.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.
- g) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.
- h) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 13 de Outubro de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR

CPF/MF 951.029.819-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR - CPF: 951.029.819-00 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311970** e o código CRC **A7EF8292**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 43/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 7587-11.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 43/2019 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/10/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020; SIGNATÁRIOS: Ranulfo Lacét Viegas de Araújo, pelo Contratante, Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 78/2020

Nº PAD 1747/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: OI S.A. CNPJ da Contratada: 76.535.764/0001-43. Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), disponibilizando linhas telefônicas fixas (feixe digital ou linhas diretas) para utilização na modalidade local e longa distância, sem restrições, para o prédio-sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná. Valor: R\$ 1.038.961,79. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02. Vigência: 15/10/2020 a 14/04/2023. Data de Assinatura: 15/10/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2020 - UASG 070019

Nº Processo: 12980/2020 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, toalha descartável, na categoria de higiene, para atendimento das Eleições 2020, nas seções eleitorais, como parte integrante das ações para prevenção da pandemia Covid 19. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Em conformidade com o art. 4º, caput, da Lei 13.979/2020. Declaração de Dispensa em 13/10/2020. LILIAN GASPARI. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 14/10/2020. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 22.950,00. CNPJ CONTRATADA : 36.104.778/0001-98 MARIA IRACEMA DE MEDEIROS 00681214902.

(SIDECA - 15/10/2020) 070019-00001-2020NE000099

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020

Nº PAD 4149/2017 - Originário do Contrato 128/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ANDERSON RICARDO CARVALHO (UPGRADE SOLUÇÕES E SERVIÇOS). CNPJ da Contratada: 21.818.523/0001-10. Objeto: revisão contratual, bem como o acréscimo de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) na prestação de serviços de limpeza e conservação, cumulados com copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, a serem realizados no Fórum Eleitoral de Londrina/PR. Valor: R\$ 8.888,32. Fundamento Legal: artigo 65, inc. II, alínea "d" e §§ 1º e 5º da Lei 8.666/93. Vigência: 14/10/2020 a 18/12/2020. Data de Assinatura: 14/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020

Nº PAD 16108/2017 - Originário do Contrato 153/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP (GARRA). CNPJ da Contratada: 15.531.661/0001-10. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de monitoramento de alarme via Rádio Transmissor mediante locação de equipamentos, com patrulha móvel tática para atendimento de emergência, na Usina Fotovoltaica na cidade de Paranavaí-PR. Valor: R\$ 1.996,19. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 27/10/2020 a 26/05/2021. Data de Assinatura: 06/10/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 55/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação emepígrafe. Vencedores: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.: item 04 - R\$ 8.900,00. resolve Comércio de Equipamentos Ergonômicos e de Informática: item 01 - R\$ 9.888,00. CCK Comercial Ltda.: item 02 - R\$ 18.450,00. Ferreira Comercial Eireli: item 07 - R\$ 24.600,00. Jair dos Reis Silva Junior: item 03 - R\$ 2.850,00. BID Comercial Eletro Eireli: item 08 - R\$ 19.450,00. Nara Alves de Almeida Brasileiro: item 05 - R\$ 2.850,00; 06 - R\$ 4.839,90.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECA - 15/10/2020) 070019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 000191395. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de licenciamento do Sistema Operacional Windows para o Centro de Processamento de Dados - CAL's (Client Access Licenses) para Windows Server por Usuário com Software Assurance pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/10/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00069-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/10/2020) 70010-00001-2020NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 0013486-33.2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo janela, com função mecânica, com capacidades de 10.000, 12.000, 18.000 e 21.000 BTU's, para atender as necessidades desse Regional, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/10/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/10/2020) 70010-00001-2020NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 60/20. PROCESSO SEI N º: 0037935-

89.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 47/20 - Eletrônico. OBJETO:

registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela

abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI, CNPJ:

05.633.047/0001-06, VIGÊNCIA: 16/10/2020 a 16/10/2021. DATA DE ASSINATURA:

13/10/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Letra em formato tridimensional - altura de 100 mm	Un	50	35,00
2	Letra em formato tridimensional - altura de 120 mm	Un	50	38,99
3	Letra em formato tridimensional - altura de 150 mm	Un	50	43,99
4	Letra em formato tridimensional - altura de 170 mm	Un	60	53,00
5	Letra em formato tridimensional - altura de 200 mm	Un	60	64,00
6	Brasão da República Federativa do Brasil - altura de 300 mm	Un	3	280,00
7	Brasão da República Federativa do Brasil - altura de 350 mm	Un	3	345,00
8	Brasão da República Federativa do Brasil - altura de 500 mm	Un	3	480,00
9	Brasão da República Federativa do Brasil - altura de 700 mm	Un	3	748,00
10	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado - Medidas: 100 cm x 20 cm com espessura de 1 mm	Un	20	340,00
11	Placa de identificação externa em aço inoxidável escovado - Medidas: 150 cm x 30 cm com espessura de 1 mm	Un	20	380,00
12	Placa de identificação interna em acrílico	Un	20	34,50
13	Placa de identificação interna em aço inoxidável escovado / MDF com laca	Un	20	220,00
14	Placa de identificação interna em MDF com laca	Un	20	36,00
15	Instalação de Letreiro em Recife e Região Metropolitana	Un	200	341,00
16	Instalação de Brasão da República no Recife e Região Metropolitana	Un	5	326,00
17	Instalação de Placa de identificação externa em aço inoxidável no Recife e Região Metropolitana	Un	20	411,00
18	Placa Tátil em acrílico com letras em alto relevo e Braille	Un	20	165,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO - FÓRUM ELEITORAL (COM VIDRO)	Un	5	1.200,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS OU CENTRAIS DE ATENDIMENTO (LATÃO)	Un	10	490,00
21	PLACA INAUGURAL DE ALUMÍNIO ADESIVADO (PLACA RÁPIDA)	Un	10	348,00
22	MINIATURA DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 19, Item 20 ou Item 21 (LATÃO)	Un	25	60,00
23	ESTOJO PARA MINIATURA PLACA DE INAUGURAÇÃO - Item 22 (LATÃO)	Un	25	46,00
24	PLACA COMEMORATIVA	Un	5	1.000,00
25	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (galeria de fotos)	Un	10	50,00
26	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (togas)	Un	10	52,00

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Notas de Empenhos Ordinários. TRE-PE n.º 2020NE1112 e 2020NE1113, emitidas em 09/10/2020. SEI nº 0001514-66.2020.6.17.8000. CONTRATADAS ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR e JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI. Valores: R\$ 8.493,11 e R\$ 3.548,62. OBJETO: Aparelhos e equipamentos de comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 050/20 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

